

## RESOLUÇÃO Nº 192, DE 16 DE JULHO DE 2007.

## CRIA O FÓRUM PERMANENTE DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica criado o Fórum permanente da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Serra.
- Art. 2º Fica o Cargo da Comissão de Educação da Câmara Municipal da Serra à organização do fórum.
- Art. 3º O fórum permanente de Educação tem como objetivo a discussão de problemas enfrentados na área da educação no Município da Serra, bem como, a tirada de propostas de soluções a serem encaminhadas aos órgãos competentes, devendo sempre primar pelos direitos e garantias dispostos na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo e na Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º A Mesa Diretora regulamentara a presente Resolução no prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação, envidando esforços no sentido de oferecer suporte técnico, operacional e financeiro, necessários à consecução dos objetivos do Fórum Permanente de Educação.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente

EUCLIDES JORGE FILHO

1º Secretário